



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

O vereador Flávio Zucolotto que essa subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a seguinte a essa Casa de leis seguinte proposição:

INDICAÇÃO

INDICA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO E PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem atividades essenciais à promoção da saúde pública, atuando diretamente junto à população, inclusive em visitas domiciliares, com exposição constante a agentes biológicos, ambientes insalubres e situações de risco à saúde.

A legislação trabalhista e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho asseguram o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que desempenham suas funções em condições prejudiciais à saúde, desde que constatadas por laudo técnico. Nesse sentido, é justo e necessário que o município reconheça tais condições e valorize esses profissionais, garantindo-lhes o direito ao adicional correspondente.

Além de representar um ato de justiça e valorização profissional, a medida contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a continuidade de um serviço de saúde mais eficiente e humanizado à população.

Viradouro, 28 de janeiro de 2026.


FLÁVIO ZUCOLOTTI - TATU
VEREADOR

Protocolo Nº 054/2026
Protocolado às fls. 068

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
28 de 01 de 2026


Valéria Bidola Valverde
Auxiliar Administrativo